

COMUNICADO N.º 3/2024 - DAE-CAR/DRG/CAR/IFSP

PROIBIDO O USO DE CELULAR NAS SALAS DE AULAS

Prezados Pais/Responsáveis,

O presente Comunicado visa reiterar o que está previsto na Portaria Normativa Nº 96/2023 - RET/IFSP, de 17 de outubro de 2023, que aprova o Regimento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sobre a utilização de Telefone Celular, Aparelhos Eletrônicos Portáteis e similares nas Salas de Aulas.

O uso do celular no ambiente escolar tem comprometido, negativamente, o desenvolvimento e a concentração dos(as) Discentes. A essência do ambiente escolar requer a atenção total do(a) aluno(a), que deve estar integralmente direcionada aos estudos, à fixação do aprendizado e à proposta pedagógica de cada aula. A concentração plena dos(as) discentes é fundamental para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais que são essenciais para a formação integral do indivíduo.

Diante das justificativas, anteriormente expostas, evidencia-se mais uma vez que, no Instituto Federal de São Paulo, é proibido o uso de Celular e Similares na Sala de Aula, de acordo com o que está prescrito no Regimento Disciplinar Discente:

Art. 9º - Em qualquer atividade (Ensino, Pesquisa e Extensão) do IFSP, são consideradas condutas de indisciplina e incivilidade aquelas que ferem o contrato de aprendizagem e da boa educação:

II - utilizar aparelhos eletrônicos ou outros materiais, que atrapalhem o desenvolvimento das atividades propostas;

Ressalta-se, ainda, que tanto os familiares, quanto o(a) aluno(a), caso tenham necessidade de estabelecer comunicação entre si, no horário de aulas, deverão se reportar à Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) pelo telefone (12) 3885-2133 para que seja feito o devido encaminhamento.

Observação: Reconhecemos que a tecnologia, quando utilizada de maneira adequada, pode ser uma valiosa aliada no processo educativo. Portanto, o uso de Telefone Celular, Aparelhos Eletrônicos Portáteis e similares será permitido em sala de aula quando for solicitado e orientado pelo professor como ferramenta pedagógica.

Com a certeza da costumeira parceria do senhor(a) no processo educativo do(a) seu(sua) filho(a), os melhores cumprimentos.

Respeitosamente,

Caraguatatuba, 30 de julho de 2024.

<Assinado Eletronicamente>

Kalebe Monteiro Xavier

Diretor Adjunto Educacional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kalebe Monteiro Xavier, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-CAR**, em 30/07/2024 16:36:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 780240

Código de Autenticação: df19ba4a6e



COMUNICADO N.º 3/2024 - DAE-CAR/DRG/CAR/IFSP